

Declaração de retificação n.º 1167/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 11895/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2014, referente à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de diretor do Museu da Música, retifica-se que onde se lê «por despacho do Diretor-Geral de 14 de dezembro de 2014» deve ler-se «por despacho do diretor-geral de 14 de outubro de 2014».

3 de novembro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208219154

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública****Aviso (extrato) n.º 12802/2014**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 560_CRE-SAP_64_10/14 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208218685

Aviso (extrato) n.º 12803/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 559_CRE-SAP_63_10/14 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa

de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208218636

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso (extrato) n.º 12804/2014**

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2014, foi determinada a extinção dos procedimentos concursais tendentes ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia abaixo indicados, com fundamento na impossibilidade superveniente da finalidade a que o mesmo se destinava, ao abrigo do preceituado no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto foi aprovada, por deliberações tomadas em Reuniões de Câmara, de 17 e de 30 de dezembro de 2013, e subsequente deliberação da Assembleia Municipal, de 27 de dezembro, e a que se reporta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, as Estruturas Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Sintra, no âmbito das quais foi determinada a extinção das unidades orgânicas em causa, o que torna, pois, impossível o provimento dos respetivos cargos dirigentes, e tudo com efeitos à data da alteração da estrutura dos Serviços Municipais — 9 de janeiro de 2014.

Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, a que se refere o aviso n.º 5897/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013, o aviso publicitado nos jornais “Correio da Manhã” e “Diário de Notícias”, de 09/05/2013, e a oferta de emprego n.º OE201305/0099, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 10/05/2013;

Chefe da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e Aprovisionamento, a que se refere o aviso n.º 9366/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 9 de julho de 2012, o aviso publicitado no jornal “Correio da Manhã”, de 11/07/2012, e a oferta de emprego n.º OE201207/0075, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 13/07/2012;

Coordenador do Núcleo de Fiscalização, a que se refere o aviso n.º 5898/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013, o aviso publicitado no jornal “Público”, de 14/05/2013, e a oferta de emprego n.º OE201305/0175, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 17/05/2013.

22 de outubro de 2014. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

308193737

**PARTE J3****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção-Geral da Administração e do Emprego Público****Acordo coletivo de trabalho n.º 137/2014**

Acordo coletivo de entidade empregadora pública entre a Junta de Freguesia de Câmara de Lobos — Região Autónoma da Madeira e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

CAPÍTULO I**Âmbito e vigência****Cláusula 1.ª****Âmbito de aplicação**

1 — O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, a Junta de Fre-

guesia de Câmara de Lobos, adiante designada por entidade empregadora pública (EEP), e, por outro, a totalidade dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas da EEP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP.

2 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 365.º da LTFP, serão abrangidos pelo presente ACEEP cerca de dois trabalhadores.

Cláusula 2.ª**Vigência, denúncia e revisão**

1 — O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de dois anos, renovando-se por iguais períodos.